PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 - Centro – CEP: 36.600-000.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO De 12 / 09 / 18 a 27 / 09 / 18

ASSINATURA SERVIDOR

Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

PROJETO DE LEI Nº 38 /2018

LEI Nº 1849 /2018

SANCIONADO EM 12 / 9 / 2018

Prefeito Municipal

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.731/2015, que "Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB da Cidade de Bicas."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal número 1.731/2015 de 15.09.2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º** - A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico, será exercida pelo Poder público Municipal, através da Secretaria a ser definida pelo Gestor, juntamente com o Ente Regulador.
>
> **Parágrafo Único**: As metas estipuladas ao longo do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovadas por esta Lei Municipal, ficarão prorrogadas por mais 04 (quatro) anos, a contar da presente data, obedecidos os programas, projetos e ações definidas no Cronograma de Projeto: Tabela 30.

Art. 2º - Os demais dispositivos legais, constantes na Lei Municipal 1.731 de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 10 de agosto de 2018.
Bicas, 12 de setembro de 2018

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21 / 08 / 2018
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03 / 09 / 2018

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 09 / 2018

À SANÇÃO
Em 11 / 09 / 2018